

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 13.706, de 01 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 30.920, de 24 de maio de 2012, CONSIDERANDO o resultado da instrução do Processo Vipro n.º 06701467/2021, no qual constam os nomes indicados para representação das entidades e órgãos membros da Comissão de Credenciamento Permanente – CCP, responsável pelo credenciamento de entidades estudantis e das empresas que confeccionam as identidades estudantis, nos termos do Decreto Estadual n.º 30.920, de 24 de maio de 2012, **RESOLVE atualizar a composição** da referida Comissão, nomeando seus **MEMBROS** conforme a lista constante do Anexo Único, deste ato, a partir da data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, 21 de julho de 2021.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PERMANENTE

NOME	MATRICULA/CPF	TIPO	ORGAO/INSTITUIÇÃO
ROBERTO DE ALENCAR MOTA JÚNIOR	300307-1-0	TITULAR	CASA CIVIL
CAMILA DA SILVA SILVEIRA	300231-1-0	SUPLENTE	CASA CIVIL
JOÃO JACINTO PEREIRA FILHO	979309-3-7	TITULAR	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DELANO PINHEIRO SOBREIRA	979256-1-5	SUPLENTE	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LÍVIA MONTENEGRO DE MIRANDA E MENESCAL	135-1-X	TITULAR	ARCE
FELIPE MOTA CAMPOS	131-1-0	SUPLENTE	ARCE
ODALÉA SOMBRA HOLLUBE	011.860.713-89	TITULAR	SINDIÔNIBUS
ANDRÉ LUÍS ESKINAZZI DE OLIVEIRA	434.629.443-04	SUPLENTE	SINDIÔNIBUS
JACKSON MAGALHÃES UCHOA JÚNIOR	383.482.763-00	TITULAR	SINDIÔNIBUS
LUÍS LIMA DE FREITAS GUIMARÃES	000.473.263-44	SUPLENTE	SINDIÔNIBUS
CARLOS ERNESTO ALBUQUERQUE HOLANDA	895.821.283-72	TITULAR	SINDIÔNIBUS
SEBASTIÃO RAMOS DA SILVA	090.968.763-34	SUPLENTE	SINDIÔNIBUS
MATHEUS LIMA DE OLIVEIRA	615.693.243-79	TITULAR	UBES
ANA BEATRIZ MARTINS MELO		SUPLENTE	UBES
YARA LARISSA PACHECO CRUZ	068.189.613-20	TITULAR	UNE
ODAIR JOSÉ SANTOS MOTA	603.987.323-02	SUPLENTE	UNE
LUAN PINHEIRO AMÉRICO	052.098.923-60	TITULAR	ANPG
FRANCISCO LUCÉLIO FERREIRA DE MOURA	647.615.683-72	SUPLENTE	ANPG

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **MARIA DIAS CAVALCANTE**, SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, a **viajar** à cidade de Cratêus-CE, nos dias 21 e 22 de agosto de 2019, a fim de compor mesa de abertura da III Semana do Meio Ambiente da Universidade Federal do Ceará e Ministar Palestra sobre as “Tendências em Resíduos Sólidos e a Prática do Ceará”, concedendo-lhe uma e meia diárias, no valor unitário de R\$ R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de cinco por cento, no valor de R\$ 6,57 (vinte e três reais e treze centavos), perfazendo um total de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2019.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** ** *

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **MARIA DIAS CAVALCANTE**, SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte-CE, nos dias 23 e 24 de Abril de 2019, a fim de participar da apresentação do Plano de Manejo do Parque Estadual do Sítio Fundão, concedendo-lhe uma e meia diárias, no valor unitário de R\$ R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), acrescidos de vinte por cento, no valor de R\$ 26,29 (vinte e seis reais e vinte nove centavos), perfazendo um total de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2021.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** ** *

DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO AOS PROJETOS, APROVADOS POR MEIO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2021, AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI Nº 17.398/2021, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CORPORATIVOS POR EMPRESAS, ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES COM ATUAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ, EM MEIO VIRTUAL, DIANTE DA PANDEMIA DA COVID-19, A QUAL TEM CAUSADO PREJUÍZOS A DIVERSOS SEGMENTOS DA ECONOMIA, COMO É O CASO DO SETOR DE EVENTOS. CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 62/2021. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL. CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS ORGANIZADORAS DE EVENTOS E AFINS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIEVENTOS**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.818.731/0001-62, com sede na Rua: Pereira Filgueiras nº 1070, 3º andar, box 4, Bairro: Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.160-194. OBJETO: Constitui o objeto deste contrato de patrocínio o **apoio financeiro** concedido ao(à) PATROCINADO(A) com o objetivo de realizar o Projeto “III Fórum Cearense de Artesanato”, um evento virtual que será transmitido pelo canal da FENACCE no YouTube, nos dias 22 e 23 de julho de 2021, das 14h às 17h, com o propósito de promover o empreendedorismo dos artesãos locais através da valorização e fomentação das artes manuais sustentáveis, integrando o artesanato à cadeia produtiva do comércio e do turismo. O evento contará com a parceria de importantes instituições renomadas no setor de artesanato, tais como: CEART, FECARCE e SEBRAE-CE, conforme Formulário de Patrocínio anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato de patrocínio tem como fundamento a Lei nº 17.398/2021, que autoriza a divulgação de Seleção Pública para incentivo à realização de eventos corporativos; a Lei nº 16.142/2016, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará; o Edital de Seleção Pública nº 01/2021; e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 05744790/2021. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato de patrocínio, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato de patrocínio é de 60 (sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pagos em até o 30º dia a contar da publicação deste contrato de patrocínio, condicionada ao prévio atesto de regularidade fiscal com a fazenda pública federal, estadual e municipal, bem como das certidões trabalhistas e previdenciárias da contratada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.256.18367.1 5.335041.30000.0.0. SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos e Sr(a). Circe Jane Teles da Ponte Presidente do Sindicato das Empresas Organizadoras de Eventos e Afins do Estado do Ceará PATROCINADO(A). Roberto de Alencar Mota Júnior COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA CASA CIVIL, em Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Roberto de Alencar Mota Júnior

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO AOS PROJETOS, APROVADOS POR MEIO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2021, AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI Nº 17.398/2021, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CORPORATIVOS POR EMPRESAS, ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES COM ATUAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ, EM MEIO VIRTUAL, DIANTE DA PANDEMIA DA COVID-19, A QUAL TEM CAUSADO PREJUÍZOS A DIVERSOS SEGMENTOS DA ECONOMIA, COMO É O CASO DO SETOR DE EVENTOS. CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 72/2021. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DA LAGOA REDONDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.963.078/0001-98, com sede na Avenida Recreio nº 1390, Bairro: Lagoa Redonda, Fortaleza-CE, CEP: 60.831-600. OBJETO: Constitui o objeto deste contrato de patrocínio o **apoio financeiro** concedido ao(à) PATROCINADO(A) com o objetivo de realizar o Projeto “Semana Rachel de Queiroz – EDIÇÃO 2021” que se propõe a realizar um evento onde os literatos, os professores e os alunos da rede pública e privada de ensino, tenham momentos de deleites literários e ao mesmo tempo possa despertar nos alunos o gosto pela leitura, o amor ao livro e a consciência da importância de se adquirir o hábito de ler. A programação contará com seminários, oficinas, contações de histórias, visitação virtual ao memorial e à fazenda Não Me Deixes de Rachel de Queiroz, além de outras apresentações culturais. O evento será transmitido nos dias 23 e 24 de julho de 2021, das 8h às 21h, através do canal Ciranda Mídia no You Tube, conforme Formulário de Patrocínio anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato de patrocínio tem como fundamento a Lei nº 17.398/2021, que autoriza a divulgação de Seleção Pública para incentivo à realização de eventos corporativos; a Lei nº 16.142/2016, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará; o Edital de Seleção Pública nº 01/2021; e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 05744502/2021. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer

